



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>26 / 02</u> /2025	
Data: <u>26 / 02</u> /2025	☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

RELATÓRIO

As proposições em análise são de autoria do Poder Executivo Municipal protocoladas **EM REGIME DE URGÊNCIA**, submetida à douta Comissão de Constituição e Justiça que após avaliar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, emitiu Parecer Favorável.

A esta Comissão coube analisar sobre os aspectos orçamentários e financeiros em conformidade com o artigo 69, Inciso II, do Regimento Interno, e afim de dar celeridade ao processo resolve emitir Relatório Único:

Projeto de Lei Complementar Executivo nº 1/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão da revisão geral de vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo e servidores efetivos do Poder Legislativo, assim como dos subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Diamantino para o ano de 2025, e dá outras providências.

Análise Geral da Comissão: A proposição observa ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, para fixar o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos. A projeção abrange as obrigações de gasto com pessoal como vencimentos, subsídios, gratificações, incentivos, adicionais, férias, décimo terceiro salário, progressões de nível, promoções de classe, contribuição previdenciária patronal e licenças-prêmio indenizada, e fixa o percentual de 4,77%.

Cabe destacar que a retomada da política de recomposição salarial da Revisão Geral Anual (RGA) dos servidores, e incorporando os valores dessa nova propositura, verificou-se que, o percentual de gasto com pessoal em 2024 foi de 43,8%; e para os próximos anos, 2025: 45,46%; 2026: 44,57% e 2027: 45,78%, mantendo-se abaixo do limite de alerta estabelecido pela LRF que é de 48.6%.

O projeto veio acompanhado com Anexo I (Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro) e Anexo II (Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira) estabelecidos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, demonstra a previsão da despesa com pessoal e encargos previdenciários.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Projeto de Lei Executivo nº 9/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. Valor R\$ 171.882,00

Análise Geral da Comissão: O projeto incluir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, foi elaborado em conformidade a Lei Federal 4320/64, para a despesa de R\$ 171.882,00 veio acompanhado com Anexo I (Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro) e Anexo II (Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira) estabelecidos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Projeto de Lei Executivo nº 10/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

Análise Geral da Comissão: O projeto enfatiza o valor R\$2.004.363,00 para suprir as despesas da obra para construção da nova Unidade de Saúde Pé Branco II, compreendendo os recursos total entre a concedente e contrapartida, foi elaborado em conformidade a Lei Federal 4320/64, veio acompanhado com Anexo I (Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro) e Anexo II (Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira) estabelecidos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

A redação da proposição é adequada e este Relator emite parecer favorável, alinhando-se com a Comissão de Constituição e Justiça, para que prossiga na tramitação, discussão e votação em Plenário.

É o relatório.

Relator/Presidente:  **Edson da Silva - Vereador/MDB**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER Nº 004/2025

Os membros comungam com o Relatório apresentado e manifesta pela à aprovação, discussão e votação em Plenário.

Comissão de Finanças e Orçamento, de 25 de fevereiro de 2025.

Vice Presidente:  **Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD**

Membro:  **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**